

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

DISPENSA SEM DISPUTA

FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Guanhães, na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, centro, CEP: 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.895/0001-74, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/12/2024 – Até 11:00 horas.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GUANHAES PREV	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF – Horário de Funcionamento do Guanhães Prev: 08:00 as 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://licitar.digital/ Telefone de contato para o Fornecedor em caso de duvidas : 31 3191-0707
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE EDITAL / LINK DO EDITAL:	https://www.guanhaesprev.mg.gov.br/ site da https://licitar.digital/ ou solicitação pelo e-mail: licitacao@guanhaesprev.mg.gov.br

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de agua mineral natural 20 litros sem vasilhame, para manutenção da copa e cozinha do Guanhaes Prev.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: 04.050.201.000009.000122.000904.02201.33.90.33.00- Material de Consumo - Fonte 1802.

3. DO VALOR ESTIMADO SIGILOSO/DISPENSA SEM DISPUTA:

3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Com o valor estimado sendo sigiloso, e a Dispensa sem Disputa, o Licitante oferecerá um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar o contratado com uma lucratividade adequada. Não elevará o seu preço apenas para ficar próximo ao valor médio estimado pela administração, caso esse fosse divulgado. Considerando que o Licitante não terá outra oportunidade de apresentar mais competitiva, certamente, elaborará um orçamento condizente com sua estrutura organizacional e que seja exequível. Com isso, a administração obterá propostas de valores reais, sem especulação de preços.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos e Proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: <https://licitar.digital/> Telefone de contato para o Fornecedor em caso de dúvidas : 31 3191-0707, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.009/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/12/2024 - Até as 11:00 horas.

4.2. Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- C) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- D) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- E) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- F) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- H) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.3. Proposta de Preço

- A) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- B) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- C) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do material, mediante apresentação de nota fiscal e após recebimento do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e Trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O Contratado (a) não optante pelo "Simples nacional" deverá fazer a retenção de imposto de renda no percentual de 1,2%. E deverá constar tal informação no corpo do documento fiscal, conforme disposto no Anexo I da IN RFB n.º 1.234/2012.

6. DO LOCAL DE ENTREGA – DAS DESPESAS COM A ENTREGA

6.1 Os itens deveram ser entregues na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhaes/MG, CEP 39.740-000, funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

6.2. Todos os custos com frete, transportadora ou correios são de responsabilidade do Fornecedor.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Guanhaes Prev poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Guanhaes Prev deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Guanhaes/MG, 19 de dezembro de 2024.


Rosimery Ap. Inacio de Pinho Procópio
Diretora Executiva
Matrícula 1231-0

TERMO DE REFERENCIA N.º 013/2024

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 037/2024

1.DO OBJETO : Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de água mineral natural 20 litros sem vasilhame, para manutenção da copa e cozinha do Guanhaes Prev, conforme itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Água Mineral Natural 20 litros sem vasilhame.	60	Sigiloso	Sigiloso
			Valor Total	Sigiloso

2.JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição de água faz-se necessária para manutenção dos serviços de copa e cozinha.
2.2 O item 1 restou frustrado no Processo Administrativo n.º 10/2024, Dispensa n.º 009/2024.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.10 Guanhaes Prev faz saber que está em andamento processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigos 48 a 50 do Decreto Municipal n. 4.976/2022.

4.MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

4.1Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Guanhaes Prev poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Autarquia Municipal. O preço médio foi obtido mediante consulta ao portal da <https://licitar.digital/>, preços praticados no estado de Minas Gerais.

5.SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA/AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM: As propostas e Documentos deverão ser encaminhadas para o portal <https://licitar.digital/> e serão classificadas por menor preço por item. **Caso o Fornecedor tenha dúvidas para o envio das propostas deverá entrar em contato com a empresa Licitare Digital pelo telefone (31) 3191-0707.**

6.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1.O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Contratado.

6.2.Endereço de entrega: Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhaes/MG, CEP 39.740-000-
Horário de Funcionamento – 08:00 as 16:00 Horas.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. **Todos os custos com frete, transportadora ou correios são de responsabilidade do Fornecedor.**

7. DO VALOR ESTIMADO SIGILOSO - DISPENSA SEM DISPUTA

7.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Com o valor estimado sendo sigiloso, e a Dispensa sem Disputa, o Licitante oferecerá um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar o contratado com uma lucratividade adequada. Não elevará o seu preço apenas para ficar próximo ao valor médio estimado pela administração, caso esse fosse divulgado. Considerando que o Licitante não terá outra oportunidade de apresentar mais competitiva, certamente, elaborará um orçamento condizente com sua estrutura organizacional e que seja exequível. Com isso, a administração obterá propostas de valores reais, sem especulação de preços.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.10 pagamento será efetuado até 10 (dias) dias uteis após o efetivo recebimento do objeto pelo responsável Técnico do Guanhanes prev, mediante transferência para **conta bancária de titularidade da Contratada que deverá ser informada no corpo do documento fiscal ou na proposta de preços.**

8.2. Para fornecedores que não se enquadram nas hipóteses de isenção de retenção de IRRF sobre bens e serviços conforme trata a Instrução Normativa 2145/2023 da Receita Federal do Brasil, **haverá retenção de IRRF no pagamento das notas fiscais, de acordo com a alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato (ou outro instrumento hábil), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Entregar produtos novos em embalagem lacrada e com garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo.

10.3 Em caso de desconformidade, substituir os produtos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

10.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

10.5 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9 Manter, durante toda a execução do contrato (ou outro instrumento hábil), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora

10.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.12A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10.13 Comunicar imediatamente ao Guanhões Prev qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, alteração contratual e outras informações necessárias para recebimento de correspondência

10.14A falha de entrega do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1A fiscalização do objeto da contratação será exercida pela Fiscal de Contratos Márcia Helena Pires.

12.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em com responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.DAS SANÇÕES

14.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

14.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

14.3 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 11.1 A aquisição será custeada por recursos próprios, as contas das dotações orçamentárias:

04.050.201.000009.000122.000904.02201.33.90.33.00- Material de Consumo- Fonte 1802.

15. DA HABILITAÇÃO PESSOA

15.1- Contrato Social e alterações contratuais, se for o caso;

15.2 - Comprovante no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

15.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

15.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

15.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

15.9- Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fornecedor.

16.DO RESULTADO DO PROCESSO:

16.1.O resultado será disponibilizados no site <https://www.guanhaesprev.mg.gov.br/> (aba licitação) e pela plataforma digital <https://licitar.digital/>

Guanhães/MG, 19 de dezembro de 2024.



Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio
Diretora Executiva do Guanhanes Prev
Matrícula 1231-0



GUANHÃES-PREV